



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

## LEI N° 2.323, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.006

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

### "Define crédito municipal de pequeno valor"

**Artigo 1º** - Fica definido como de pequeno valor, para efeito de cobrança judicial, os créditos municipais, de índole tributária ou não, cujos valores não ultrapassarem 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente por ocasião de sua inscrição em Dívida Ativa Municipal.

**Artigo 2º** - Os créditos a que alude o artigo 1º desta Lei não serão objeto de ajuizamento de executivos fiscais, ressalvada a hipótese de o mesmo ser acrescido a outros créditos e a soma dos mesmos totalizar valor superior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente por ocasião de sua inscrição em Dívida Ativa Municipal.

**Artigo 3º** - A natureza de pequeno valor somente impede o ajuizamento de ação judicial para cobrança do crédito municipal, não impedindo condutas consistentes em apurá-lo, lançá-lo, inscrevê-lo em Dívida Ativa Municipal e cobrá-lo pela via administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

A blue ink signature of Marco Antônio Pereira da Rocha, the Municipal Mayor.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

A blue ink signature of Solange Aparecida Malacrida Brocca, the Advisor to Planning and Administrative.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**  
**Assessora de Planejamento Administrativo**